



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

Proposta para submissão a período de consulta pública de Regulamento com eficácia externa

**Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré**

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 20, 3, 2018, submeter a período de consulta pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões, publicitando-se no II. Sessão do DR e inserção do Aviso no Portal do Município

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*A reunião.*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*  
15, 3, 2018  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (novo Código do Procedimento Administrativo, adiante designado por CPA), a Câmara Municipal, em reunião do dia 28 de setembro de 2015, decidiu dar início ao procedimento de criação do Regulamento de Taxas do Município da Nazaré, tendo sido efetuada a correspondente publicitação da deliberação — conforme documentos que se anexam.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

Terminado o prazo para constituição de interessados, não se registou qualquer inscrição, ou apresentação de contributos.

Termos em que, se apresenta o projeto de **Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré**, propondo-se que:

Com base no disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA, a Câmara Municipal delibere submeter o projeto de Regulamento em questão, a período de consulta pública, pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e à inserção do respetivo Aviso no Portal do Município.

Nazaré, 15 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)